



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81 / 2018****PROCESSO SEI N.º 0004599-70.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2018 PARA  
A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 30/2018, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços especificados no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de execução dos serviços descritos no Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  1. Fornecedor: JULIA TUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO EIRELI, CNPJ n.º 17.760.282/0001-28, com endereço na QNM 34 ÁREA ESPECIAL. 01 JK SHOPPING – SALA 804 – TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 72.145-450, fones: (61) 3356-0478/992576020, e-mail: [juliaturbsb@gmail.com](mailto:juliaturbsb@gmail.com) ; representada por Jamal Subhi Awada, portador do RG n.º 02087214206 SSP/DF e CPF n.º 000.087.691-76.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 30/2018.
  1. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
  2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
  1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

10

4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, \_\_\_/\_\_\_/2018 a \_\_\_/\_\_\_/2019.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 29 de junho de 2018.



**Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**

Diretor-Geral do TRE/AC

**Jamal Subhi Awada**

Representante da contratada

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC n.º 81/2018**

| 17.760.282/0001-28 - JULIA TUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO EIRELI |      |                                                                                                                                                                                                                                                                |      |       |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------|------------|
| GRUPO                                                                | ITEM | TIPO DE VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | QUANT | VLR.<br>Unitário | VLR. Total |
| 01                                                                   | 01   | Prestação de serviços de transporte, por meio de contratação de até 04 veículos pequenos: tipo hatch ou sedã, abastecidos, incluindo motoristas habilitados.<br><br>Franquia mensal: 600 km por veículo.<br><br>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rio Branco/AC | Mês  | 06    | 9.800,00         | 58.800,00  |
|                                                                      | 02   | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia para os quatro carros.<br><br>600 km mensais além da franquia para cada carro por seis meses.                                                                                               | Km   | 14400 | 4,89             | 70.416,00  |
| 02                                                                   | 03   | Prestação de serviços de                                                                                                                                                                                                                                       | Mês  | 06    | 29.651,61        | 177.909,66 |

|                      |    |                                                                                                                                                                                                                               |     |        |          |            |
|----------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------|
|                      |    | veículos Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado.<br><b>Franquia mensal: 800 km por veículo.</b><br><b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rio Branco/AC</b>                                            |     |        |          |            |
|                      | 04 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia para as quatro caminhonetes.<br><br>800 km mensais além da franquia para cada caminhonete por seis meses.                                                  | Km  | 19.200 | 7,63     | 146.496,00 |
| 03                   | 05 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado<br><b>Franquia mensal: 800 km</b><br><b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: XAPURI /ACRE</b>        | Mês | 06     | 7.412,90 | 44.477,40  |
|                      | 06 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br><br>800 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                    | Km  | 4.800  | 7,63     | 36.624,00  |
| 04                   | 07 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado<br><b>Franquia mensal: 800 km</b><br><b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SENA MADUREIRA/ACRE</b> | Mês | 06     | 7.412,90 | 44.477,40  |
|                      | 08 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br><br>800 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                    | Km  | 4.800  | 7,63     | 36.624,00  |
| 05<br><br>(Exclusivo | 09 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo pequeno: tipo hatch ou sedam, abastecido,                                                                                                                         | Mês | 06     | 3.382,30 | 20.293,80  |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |          |           |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|-----------|
|    |    | incluindo motorista habilitado.<br><b>Franquia mensal: 600 km</b><br>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: <b>CRUZEIRO DO SUL/ACRE</b>                                                                                               |     |       |          |           |
|    | 10 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br>600 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                          | Km  | 3.600 | 7,61     | 27.396,00 |
| 06 | 11 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado.<br><b>Franquia mensal: 800 km</b><br>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: <b>CRUZEIRO DO SUL/ACRE</b> | Mês | 06    | 7.412,90 | 44.477,40 |
|    | 12 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br>800 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                          | Km  | 4.800 | 7,39     | 35.472,00 |
| 07 | 13 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado.<br><b>Franquia mensal: 800 km</b><br>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: <b>TARAUACÁ /ACRE</b>       | Mês | 06    | 7.412,90 | 44.477,40 |
|    | 14 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br>800 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                          | Km  | 4.800 | 7,63     | 36.624,00 |
| 08 | 15 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado.                                                                                                   | Mês | 06    | 7.412,90 | 44.477,40 |

|                    |    |                                                                                                                                                                                                                                |     |       |          |                        |
|--------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|------------------------|
|                    |    | <b>Franquia mensal: 800 km</b><br><b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: BRASILEIA /ACRE</b>                                                                                                                                      |     |       |          |                        |
|                    | 16 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br>800 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                         | Km  | 4.800 | 7,63     | 36.624,00              |
| 09                 | 17 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado.<br><b>Franquia mensal: 800 km</b><br><b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: FEIJÓ/ACRE</b>          | Mês | 06    | 7.412,90 | 44.477,40              |
|                    | 18 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br>800 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                         | Km  | 4.800 | 7,63     | 36.624,00              |
| 10                 | 19 | Prestação de serviços de transporte, por meio de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla, abastecido, incluindo motorista habilitado.<br><b>Franquia mensal: 800 km</b><br><b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SENADOR GUIOMARD/AC</b> | Mês | 06    | 7.412,90 | 44.477,40              |
|                    | 20 | Estimativa total (6 meses) de quilômetros rodados além da franquia.<br>800 km mensais além da franquia por seis meses.                                                                                                         | Km  | 4.800 | 7,63     | 36.624,00              |
| <b>VALOR TOTAL</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                |     |       |          | <b>R\$1.067.869,26</b> |



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 04/07/2018, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0218255** e o código CRC **C3A2BFBA**.

0004599-70.2017.6.24.8000

0218255v2